



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE TRABALHO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PARECER Nº 16, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Emenda nº 3 do Projeto de Lei nº 120, de 2025, que “Acrescenta os incisos VI a X ao art. 5º do Projeto de Lei nº 120, de 2025”.

PROPONENTE: Mesa Diretora

RELATOR: Vereador Dr. Lauri/MDB

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

RECEBIDO EM:
17/08/25 às 17:13
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

A emenda em análise propõe a ampliação das hipóteses em que não será devido o auxílio previsto na Lei, acrescentando as situações de licença para serviço militar, desempenho de mandato sindical, atuação em associação representativa de servidores, candidatura a cargo eletivo e desempenho da função pública de conselheiro tutelar.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A iniciativa encontra respaldo nos princípios constitucionais da legalidade, razoabilidade e economicidade, pois visa delimitar de forma objetiva os casos em que o benefício não será concedido, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.

Trata-se de medida que confere maior clareza e segurança jurídica à norma, harmonizando-a com o ordenamento jurídico e evitando interpretações divergentes quanto ao alcance do auxílio. Além disso, a proposta não afronta direitos adquiridos, apenas especifica hipóteses de suspensão, em consonância com situações já previstas na legislação trabalhista e administrativa.

Rua Pernambuco, 1843

- Centro

- CEP 85810-021

- Cascavel - Paraná

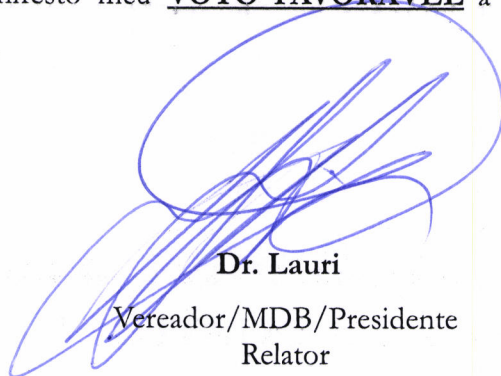
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br - e-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Diante disso, manifesto meu VOTO FAVORÁVEL à tramitação da emenda de nº 3 do Projeto de Lei nº 120 de 2025.



Dr. Lauri
Vereador/MDB/Presidente
Relator

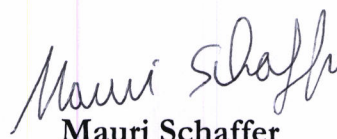
III – PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, nos termos que regem o art. 51, inciso I, do Regimento Interno os demais Vereadores da Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal, por maioria absoluta acatam o voto do Eminente Relator e manifestam pelo Parecer FAVORÁVEL à tramitação da Emenda nº 3 do Projeto de Lei nº 120, de 2025.

É o Parecer. Sala das Comissões.
Cascavel, 19 de agosto de 2025.



Edson Souza
Vereador/MDB/Secretário



Mauri Schaffer
Vereador/PSD/Membro